

a 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

### Directoria Nacional da Polícia Judiciária

#### Despacho (extracto) n.º 25 385/2006

Por despacho de 24 de Outubro de 2006 do director nacional da Polícia Judiciária, foi a João Carlos Dias Branco, inspector-chefe do escalão 3 do quadro da Polícia Judiciária, concedida licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2006. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domíngos António Simões Baptista*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

#### Despacho n.º 25 386/2006

Veio a Águas do Ave, S. A., empresa concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Ave, criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio, requerer a declaração de utilidade pública da constituição da servidão administrativa com carácter de urgência sobre 52 parcelas de terreno situadas no município de Guimarães, tendo em vista a construção do interceptor de Agrela, integrado na frente de drenagem de Serzedelo (FD5), inserida no sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Vale do Ave.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 11 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 171/DSJ/2006, de 3 de Outubro, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

I — As 52 parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor da Águas do Ave, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio.

II — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios, incluindo as caixas de visita previstas no projecto;

b) A proibição de escavações, de edificação de qualquer tipo de construção duradoura ou precária e de plantação de árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superior a 0,4 m;

c) É permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de 10 m de largura (5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta) durante a fase de instalação do interceptor;

d) Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a reconhecerem a servidão administrativa de aqueduto público ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

III — Os encargos com servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade Águas do Ave, S. A.

22 de Novembro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

#### Mapa de áreas Interceptor de Agrela — FD5

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
01	David Vieira, lugar da Estêva, Santa Leocádia de Briteiros, 4805 Guimarães.	Santa Leocádia de Briteiros, Guimarães.	R — 168	8889	Norte: Alberto Macedo. Sul: Bento Fernandes da Cunha. Nascente: caminho. Poente: ribeiro de Cabeçalhos.	Domínio público hídrico. Zona de salvaguarda estrita.	27,73
02	Bento Fernandes da Cunha, Travessa de Serregais, Santa Leocádia de Briteiros, 4805-456 Guimarães.	Santa Leocádia de Briteiros, Guimarães.	R — 172	19104	Norte: David Vieira. Sul: caminho. Nascente: caminho. Poente: David Vieira e ribeiro.	Domínio público hídrico. Zona de salvaguarda estrita.	54,48
03	David Vieira, lugar da Estêva, Santa Leocádia de Briteiros, 4800 Guimarães.	Santa Leocádia de Briteiros, Guimarães.	R — 173	8890	Norte: Casal do Sengal. Sul: ribeiro de Cabeçalhos. Nascente: Casal do Sengal. Poente: ribeiro de Cabeçalhos.	Domínio público hídrico. Zona de salvaguarda estrita.	300,75